PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86
Rua Estanislau Schumann, s/n - CEP 89.478-000 – Fone: (047) 629-0066

LEI N. º 385, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO TYSZKA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.500,00 (Trinta mil e quinhentos reais) , com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ORGÃO	**08.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária	08.00	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0025 2.001		MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
DOTAÇÃO	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	23.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.500,00
TOTAL GERAL			**30.500,00**

ART. 2.º - Para suporte de Crédito Adicional Especial , fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o referido Projeto de Lei por conta do Excesso de Arrecadação apurado em novembro/2004, conforme demonstrativo em anexo.

ART. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Bela Vista do Toldo, 20 de dezembro de 2004.

PEDRO TYSZKA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta
Secretaria de Administração e Finanças na data supra.
MORGANA D. LESSAK
S. M. Administração e Finanças